PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 29 de setembro de 2.023.

Oficio nº. 187/2.023 – GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 052/2023.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Nobre Casa de Leis, o Projeto de Lei supra citado, que dispõe sobre a Alteração, Inclusão de Metas e Valores, Definidos no Plano Plurianual PPA 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Câmara Municipal de Gália
PROTOCOLO GERAL 3705/2023
Data: 29/09/2023 - Horário: 13:36
Legislativo - PLE 52/2023

A Exma. Senhora
GISELI RODRIGUES SIMÕES.
D.Dª. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 052, DE 29 SETEMBRO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, INCLUSÃO DE METAS E VALORES, DEFINIDOS NO PLANO PLURIANUAL PPA 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica incluído e alterados aos anexos I, II e III relativo as receitas e as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, nos valores constantes da proposta orçamentária dos programas e ações.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão os constantes da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024, demonstradas por categoria de despesas, na proposta orçamentária.

Art. 3º- O projeto da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2024 à ser encaminhado pelo Executivo ao Legislativo deverá considerar os valores dos programas, projetos, atividades, e ações estabelecidos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, ficando o valor previsto de receita e fixação da despesa de R$38.733.504,00 (trinta e oito milhões, setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e quatro reais).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE SETEMBRO DE 2.023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Gália
PROTOCOLO GERAL 3705/2023
Data: 29/09/2023 - Horário: 13:36
Legislativo - PLE 52/2023